



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C. (M.F.) 78.178.011/0001-28

LEI Nº 025/96

DATA: 13/05/96

SUMULA: Nomina de LEO CALDAS DA SILVA uma via pública da Cidade de Pinhão.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º) Fica nominada de LEO CALDAS DA SILVA uma das vias públicas desta Cidade de Pinhão.

Art. 2º) A via pública a que se refere o Art. 1º é uma Travessa que sai da Rua 19 de Novembro, entre as quadras L e M do Loteamento São Francisco.

Art. 3º) A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

DE PINHÃO, em 13 de maio

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO
1996.


ANTENOR HEMIG
Prefeito Municipal